

DECRETO Nº 3.683, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.850, de 12 de fevereiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a pagamento de despesas variáveis de servidores, com a seguinte classificação:

020902 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2048-.0000 – Fundo de Assistência Social

3.1.90.16.00-01.510.00 – Otas. Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação da seguinte dotação:

020902 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2048-.0000 – Fundo de Assistência Social

185 3.3.90.39.00-01.510.00 – Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração